

**4º TERMO DE ADITAMENTO**

**CONTRATO Nº 034/2017-SMT**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6020.2017/0001362-4**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2017-COBES.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/SMG.COBES/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa ou cooperativa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES.

**CONTRATADA:** 99 TECNOLOGIA LTDA.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 27/09/2020.

**VALOR DO CONTRATO:** Passa de R\$ 418.320,00 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e vinte reais) para R\$ 524.160,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta reais).

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**, com sede na Rua Barão de Itapetininga, 18, 14º andar, São Paulo-SP, CNPJ sob o n. 46.392.155/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sra. Elisabete França, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **99 TECNOLOGIA LTDA.**, com sede na Rua Sansão Alves dos Santos, nº 400, Cidade Monções, CEP 04571-090, São Paulo - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 18.033.552/0001-61, neste ato representada pelo Sr. **DAVI MIYAKE DOS SANTOS**, inscrito no RG sob o nº 27.715.901-5 e CPF sob nº 220.994.238-14, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR** o Contrato nº 034/2017-SMT, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de setembro de 2020, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2017/0001362-4, sem incidência do reajuste contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DOS RECURSOS**

- 2.1. Os recursos para arcar com as despesas correspondentes a este exercício, no montante de R\$ 27.636,00 (vinte e sete mil e seiscentos e trinta e seis reais), onerarão a dotação n. 20.10.26.122.3024.2100.33.90.33.00.00, conforme Notas de Empenho nºs 80.061, 80.071 e 80.308/2020.
- 2.2. Os recursos referentes ao exercício de 2021, no montante de R\$ 78.204,00 (setenta e oito mil e duzentos e quatro reais), deverão onerar a respectiva dotação do próximo exercício, observado o princípio da anualidade orçamentária.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DO VALOR DO CONTRATO**

- 3.1. O presente aditamento representará um acréscimo de R\$ 105.840,00 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), passando o valor total do contrato de R\$ 418.320,00 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e vinte reais) para R\$ 524.160,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA**

**DA GARANTIA**

- 4.1. A CONTRATADA compromete-se a prorrogar a garantia prestada no valor de R\$ 5.292,00 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor aditado, atentando-se às disposições previstas na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 034/2017-SMT.GAB.

*DS*

CLÁUSULA QUINTA

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1. Todas as demais cláusulas constantes no Contrato supracitado ficam ratificadas com a lavratura do presente e, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 25 de setembro de 2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

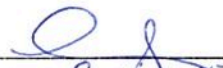
  
**ELISABETE FRANÇA**

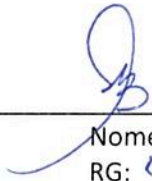
Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes

**CONTRATADA:** 99 TECNOLOGIA LTDA.

  
**DAVI MIYAKE DOS SANTOS**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: **SIMONE DE S. BRIÇ**  
RG: **34.427.981-9**

  
Nome: **Barbara Bulhões Jhuartz da Costa**  
RG: **42.908.140-6**

DS